

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Processo Seletivo 2º/2017

2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Considerando o Edital IFSP 385/2017, de 29 de maio de 2017,

Após as matrículas da 1ª chamada e de acordo com os critérios de ocupação das vagas, todos os candidatos em seguida listados estão **convocados para manifestação presencial de interesse**, no dia **19/07/17**, no horário das **12h às 18h**. **Os candidatos devem vir munidos dos documentos e histórico do ensino fundamental para análise. Os candidatos aptos, depois da análise de documentos, ficam convocados para a Matrícula, que ocorrerá nos dias 20 e 21/07/2017, das 12h às 18h.**

Os documentos necessários para efetivar a matrícula também estão listados a seguir e devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.

Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

Será permitida a matrícula por procuração para candidatos maiores de idade, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades: **a)** procuração registrada em cartório competente ou **b)** procuração particular, com firma reconhecida.

Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes no Edital, de acordo com o curso escolhido e a opção de inscrição.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A ausência do candidato convocado para a manifestação presencial de interesse (dia 19/07/2017), de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas em 2ª chamada, os candidatos não convocados deverão acompanhar o endereço eletrônico do Câmpus Birigui para informações sobre eventuais vagas remanescentes.

HORÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE		
CÂMPUS	DIA E HORÁRIO	ENDEREÇO
BIRIGUI	19/07/2017, DAS 12H ÀS 18H	Rua Pedro Cavalo, 709, Bairro Portal da Pérola II, Birigui/SP
HORÁRIO DAS MATRÍCULAS		
CÂMPUS	DIA E HORÁRIO	ENDEREÇO
BIRIGUI	20 E 21/07/2017, DAS 12H ÀS 18H	Rua Pedro Cavalo, 709, Bairro Portal da Pérola II, Birigui/SP

PROCESSO SELETIVO 2º / 2017 – Vagas 2ª Chamada

Campus	Curso	Turno	Inscrição	Candidato	Ampla Concorrência								
						L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000004746-4	ANA PAULA CINTRA STABILE	28	-	-	-	-	-	-	-	10
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000013747-2	Ariane suelen pedon	37	-	-	-	-	-	-	-	19
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000012241-5	Barbara Cristina Soares Chagas	23	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000008649-0	Bethania Caroline gaviao defende	65	-	-	-	36	-	-	-	44
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000001931-6	Bianca Larissa Azarite Silva	27	-	-	-	-	-	-	-	9
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000000451-0	Bruna Dias dos Santos	40	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000006430-2	Bruna moura silva	30	-	-	-	-	-	-	-	12
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000006611-0	BRUNO HENRIQUE BARBOSA DE ALCANTARA	49	-	-	-	21	-	-	-	29
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000002367-8	Camila Canassa Rodrigues	34	-	-	-	11	-	-	-	16
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000010238-8	Carla Ferreira Andersen de Oliveira	36	-	-	-	13	-	-	-	18
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000008810-8	Claudio Roberto Amancio junior	33	-	6	-	10	-	7	-	15
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000012509-7	Daniela Freitas Braga	42	-	-	-	-	-	10	-	22
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000010932-4	Dayane moraes Menezes dos santos	57	-	12	-	28	-	15	-	36
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000009838-3	Geiza Renata Brito Nogueira	64	-	-	-	35	-	-	-	43
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000013444-3	Gustavo Batista Nogueira Cândido	62	-	16	-	33	-	19	-	41
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000006518-6	Gustavo Lopes Campanha	25	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000007619-9	Heloísa Carine Queiroz	45	-	8	-	17	-	11	-	25
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000001212-8	Hercules luis dos santos da cruz	38	-	-	-	-	-	8	-	20

Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000008504-4	Jenifer Reis Morais	63	-	17	-	34	-	20	-	42
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000010494-5	Jhonatas Felipe Pessoa de Oliveira	32	-	-	-	-	-	6	-	14
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000010285-1	Juliana Cusini	41	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000002625-9	Luana de Rossi Domingues	35	-	-	-	12	-	-	-	17
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000003102-5	MARCUS SOARES FAGUNDES	48	-	9	-	20	-	12	-	28
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000012488-6	Maria Aparecida Pereira da Silva de Souza	52	-	10	-	24	-	13	-	32
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000005246-4	Meirielen Rufino de Carvalho	54	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000010112-0	Nadia Ferreira Viana Garcia	67	-	-	-	-	-	21	-	46
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000008753-0	NANDARA DOS SANTOS RODRIGUES	39	-	7	-	14	-	9	-	21
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000011738-0	Nathalia Rosane Ramos	43	-	-	-	15	-	-	-	23
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000004321-3	Nayara Cristina Ferreira Dos Santos	60	-	14	-	31	-	17	-	39
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000010299-6	Nayara de Cassia Martins da Silva	53	-	-	-	25	-	-	-	33
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000005398-0	Pablo Mikayo Fernandes	47	-	-	-	19	-	-	-	27
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000005205-2	priscila da silva oliveira	46	-	-	-	18	-	-	-	26
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000003678-3	RAFAEL PEREIRA ESPOSO	51	-	-	-	23	-	-	-	31
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000006955-0	Raiane Maiara Alves Brandao	66	-	-	-	37	-	-	-	45
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000003826-9	Raquel Alves Brandao	55	-	-	-	26	-	-	-	34
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000009824-9	Rebeca Cezário Fábio	58	-	13	-	29	-	16	-	37
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000013867-6	Sandra Sueko Wako Pires De Souza	56	-	11	-	27	-	14	-	35
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000003240-7	Sara Lucas da Silva	31	-	-	-	9	-	-	-	13
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000003421-4	simonemaria fernandes da silva	68	-	18	-	38	-	22	-	47
Câmpus Birigui	Administração	Noturno	0000003161-5	Stefany Cristine da Cunha Pestana	59	-	-	-	30	-	-	-	38

CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DA 1ª CHAMADA (ÚNICA) DO PROCESSO SELETIVO 2017/2
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS (Lei Nº. 12.711/2012)

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;

i) Comprovante de endereço atualizado.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) **Cursos Integrados** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado e concluído o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino.
- b) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental e a 1ª série do Ensino Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino, bem como atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio em instituição pública de ensino.
- c) **Cursos Subsequentes** - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino.

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, **para todos os membros da família, além do Registro Geral (R.G) e CPF**, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;

b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo (julho, agosto e setembro)**;

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta *per capita*, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.